



TRIBUNAL **ESCOLA JUDICIAL** **6ª REGIÃO**
Rua Quarenta e Oito nº 149 – Recife – PE – CEP: 52050-380
Fones: (81) 3225-3523

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação direta de pessoa jurídica, por inexigibilidade de licitação, inscrição de 4 servidores no Curso "As Contratações de acordo com a Lei Nº 13.979/2020 – para o enfrentamento da crise do Covid-19, com as alterações das medidas provisórias Nº 926 e 951/2020

1.2 – Unidade requisitante: Escola Judicial.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO		VALOR
1	Nome do Curso:	Contratação de acordo com a Lei Nº 13.979/2020 para o enfrentamento da crise do Covid-19	R\$ 5.364,00 (R\$ 1.490,00 por inscrição)
	Público Alvo:	Servidores da Coordenadoria de Licitações e Contratos;	
	Nº de participantes:	4	
	Carga Horária:	12,5 horas	
	Local:	Plataforma Digital da Zênite	
	Data do Evento:	25 a 29 de maio de 2020	

3 - JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

3.1 – A solicitação para a participação no curso foi realizada pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme documentos de oficialização da demanda.

4 - OBJETIVO

4.1 – O treinamento visa proporcionar aos participantes o compartilhamento de teorias e de conhecimentos práticos para o eficiente desempenho da função de licitação e contrato. Capacitar servidores que atuam na área de Licitações e Contratos do TRT6, sobretudo, em decorrência das alterações das medidas provisórias Nº 926 e 951/2020, para o enfrentamento da crise do Covid-19.

5 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 – Esta ação está alinhada aos seguintes itens do Planejamento Estratégico Institucional 2015-2020:

– Objetivo Estratégico: Gestão de Pessoas - Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



TRIBUNAL

ESCOLA JUDICIAL

6ª REGIÃO

Rua Quarenta e Oito nº 149 – Recife – PE – CEP: 52050-380
Fones: (81) 3225-3523

6.1 - CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um serviço técnico profissional especializado, mas a contratação dependerá de constatar-se a existência da singularidade do objeto, e de notória especialização do sujeito. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista."

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

6.2 – MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE OU FORNECEDOR

A escolha da empresa/profissionais em contratação fundamenta-se em procedimento que procura garantir a aplicação dos princípios da impessoalidade e da eficiência, demonstrando-se que a decisão tomada é a que melhor atende ao interesse público específico, pagando-se um preço adequado. Desse modo, a motivação pela escolha do fornecedor baseia-se nos seguintes critérios:

- Serviço técnico-profissional especializado;
- Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores/magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- Notória especialização dos instrutores conforme currículos apresentados.

6.3 - DADOS DA EMPRESA

Nome:	Zênite On Line
Razão Social:	Zênite informação e consultoria S.A.



TRIBUNAL **ESCOLA JUDICIAL** **6ª REGIÃO**
Rua Quarenta e Oito nº 149 – Recife – PE – CEP: 52050-380
Fones: (81) 3225-3523

CNPJ:	86.781.069/0001-15
Endereço:	Av. Sete de setembro, 4698, 3º e 4º andar, Batel, Curitiba/PR
Dados Bancários:	Banco Bradesco Agência: 2559 Conta Corrente: 26.6222-1
Nome do representante da empresa responsável pela contratação:	Maria Socorro de Oliveira
Contato por email:	maria.oliveira@zenite.com.br
Contato por telefone:	(41) 2109-8666

6.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA

- Proposta comercial;
- Currículos dos instrutores;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão emitida pelo CNPJ da matriz – 10.498.974/0001-09);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de improbidade administrativa.
- Folder do evento com valor de inscrição, para fins que justificativa de preço.

6.5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme apresentado na documentação anexada, trata-se de curso aberto ao público, no valor unitário de R\$ 1.490,00 por pessoa (<https://www.zenite.com.br>). Foi concedido ao TRT6 desconto de R\$ 596,00, o que resulta no valor individual de R\$ 1.341,00, totalizando o valor de R\$ 5.364,00 pela inscrição de Quatro servidores.

7 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestora Titular:	Verônica Tavares Cavalcanti
Cargo:	Secretária Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3523
Endereço Eletrônico:	veronica.tavares@trt6.jus.br
Gestor Substituto:	Fabíola de Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Chefe da Seção de Controle e Orçamento da EJ-TRT6
Lotação:	EJ-TRT6



TRIBUNAL

ESCOLA JUDICIAL

6ª REGIÃO

Rua Quarenta e Oito nº 149 – Recife – PE – CEP: 52050-380
Fones: (81) 3225-3523

Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	Fabiola.soledade@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Mario dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção Acadêmica e Apoio Pedagógico
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-31349
Endereço Eletrônico:	Mario.santos@trt6.jus.br
Fiscal Substituto:	Simone Regina Pinheiro Bomfim
Cargo:	Técnico Judiciário
Lotação:	EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488
Endereço Eletrônico:	simone.regina@trt6.jus.br

8 - ORÇAMENTO

8.1 - A despesa correspondente ao objeto a ser adquirido tem por classificação: Elemento de Despesa: 339039.48 - Plano orçamentário 05 - Capacitação de Recursos Humanos.

9 - APROVAÇÃO DO PROJETO

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Fabiola Araújo da Soledade Lins

Chefe da SFA da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Verônica Tavares Cavalcanti

Secretária Executiva da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Ivan de Souza Valença Alves

Desembargador Diretor da EJ-TRT6